

DECRETO Nº 3.445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS
FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS,
ARBORIZAÇÃO E NATIVAS DO HORTO
FLORESTAL.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir da presente data fica regulamentada a distribuição de mudas frutíferas, ornamentais, de arborização e nativas do horto florestal.

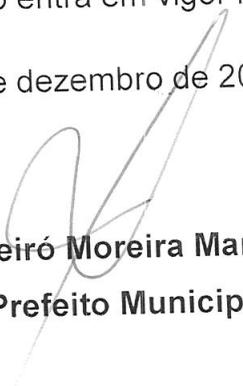
Art. 2º - Serão distribuídas por doação 15 (quinze) mudas por produtor rural, sendo 5 (cinco) frutíferas, uma de cada espécie e 10 (dez) sendo até duas de cada espécie, sendo ornamentais, de arborização e nativas.

Art. 3º - Havendo interesse em mais mudas, o interessado realizará contrapartida no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por muda, sendo emitido a DAE para pagamento, pela Secretaria Municipal de Finanças, tal valor será revertido aos cofres públicos para custeio e manutenção do horto florestal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter controle assíduo da entrega das mudas gratuitas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/01/2018.

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2017.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal